REPUBLICAÇÃO EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EXTERNO – Nº 01/2016

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, torna pública a realização de Recrutamento e Seleção **Externa** para fins de contratação de Instrutores para ministrar aulas de preparação para o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, observando o disposto na Resolução Senac nº 1018/2015, de 23 de abril de 2015.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Senac/RN, obedecidas as normas deste Edital.
1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos de acordo com os critérios contidos na Resolução Senac nº 1018/2015, em especial o art. 13, que dispõe: “Seleção é a fase do processo referente à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando dois ou mais dos seguintes procedimentos: análise curricular, prova de conhecimento, prova técnica, prova prática, teste, dinâmicas de grupo e entrevistas”.
1.3. Não poderão ser admitidos como colaboradores do Senac/RN parentes até o terceiro grau civil, afim (sogro, sogra, genro, nora, padrasto, madastra, enteados e cunhados) ou consanguíneo (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, bisnetos, tios, sobrinhos e bisavós) do Presidente do Conselho Regional; Dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal; Dos membros, efetivos e suplentes, dos Conselhos Regionais do Senac/RN e do Sesc/RN; Dos colaboradores do Senac/RN, do Sesc/RN e da Fecomércio/RN; Dos dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, sejam patronais ou de empregados, da correspondente área territorial da Fecomércio/RN (Art. 41 da Portaria nº 125/2008).
1.4. Este processo seletivo externo destina-se à contratação de Instrutores para ministrar aulas de preparação para o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

2. DOS CARGOS.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS
Instrutor de Letras (Língua portuguesa)	Possuir formação específica na área de Letras Português (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e /ou Concursos. Desejável experiência na área de Conhecimento de linguagem, código e suas tecnologias. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Letras (Língua inglesa)	Possuir formação específica na área de Letras Inglês (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Letras (Língua espanhola)	Possuir formação específica na área de Letras Espanhol (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Matemática	Possuir formação específica na área de Matemática (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Química	Possuir formação específica na área de Química (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Desejável experiência na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Física	Possuir formação específica na área de Física (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Desejável experiência na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Biologia	Possuir formação específica na área de Biologia (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Desejável experiência na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de História	Possuir formação específica na área de História (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Desejável experiência na área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Geografia	Possuir formação específica na área de Geografia (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Desejável experiência na área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Sociologia	Possuir formação específica na área de Sociologia (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Desejável experiência na área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Filosofia	Possuir formação específica na área de Filosofia (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Desejável experiência na área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;
Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica;
Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos;
Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas;
Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
Informar os alunos os critérios de avaliação;
Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário;
Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO (Município e Unidade)	ETAPAS

Instrutor de Artes	Possuir formação específica na área de Artes Visuais (licenciatura). Possuir experiência profissional com cursinhos preparatórios para o ENEM e/ou Concursos. Desejável experiência na área de Conhecimento de linguagem, código e suas tecnologias. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01 (por município)	**Por hora aula dependendo da titulação:** NIVEL MÉDIO – R$ 17,39 GRADUADO (na área de atuação) – R$ 21,16 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSO (na área de atuação) – R$ 25,75 MESTRADO (na área de atuação) – R$ 31,32 DOUTORADO (na área de atuação) – R$ 38,10	SENAC Natal Caicó e Mossoró	Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso; Avaliar a execução do plano de Trabalho, reformulando quando necessário, sob a orientação da equipe pedagógica; Utilizar procedimentos metodológicos adequados, variando os métodos e técnicas, de acordo com a clientela e o conteúdo a serem ministrados, a fim de alcançar os objetivos propostos; Realizar a avaliação de competências, mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas; Elaborar corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados; Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem; Informar os alunos os critérios de avaliação; Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de área, quando necessário; Executar outras atribuições inerentes ao cargo. **Esta contratação será por prazo determinado de 1 (um) ano.**						

3. DA TEMPORALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A contratação destinada a todos os cargos descritos no Item 2 deste Edital dar-se-á por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser renovado, ou não, por uma única vez, respeitando seu prazo máximo de 2 (dois) anos.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.1. As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de cadastro de currículos a partir das 7h do dia 12 de janeiro de 2016, até às 23h59min do dia **19 de janeiro de 2016**, observando o horário oficial local.

4.2. O cadastro do currículo pelo interessado implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá republicação do Edital ou errata ao Edital.

4.3. Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link http://curriculoweb.rn.senac.br ***realizando a candidatura no cargo de interesse.*** *Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado*.

4.4. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido**.**

4.5. O candidato poderá concorrer a **apenas um cargo**, o qual deverá realizar a candidatura no ato da inscrição.

4.6. Para realizar o cadastro do currículo, o candidato deve acessar o *link* mencionado no Edital (curriculoweb.rn.senac.br), realizar o cadastro do Nome de usuário e senha para acesso ao Banco de Talentos. O Nome de usuário deve conter caracteres que o diferencie, como números ou símbolos. Exemplo: M@r1@20115.

4.7. Após o cadastramento do Nome de usuário e Senha, o candidato deverá realizar o cadastramento de seu currículo preenchendo todos os campos disponíveis no Banco de Talentos, tais como dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional.

4.8. No campo destinado a “Vagas”, o candidato deverá escolher a vaga de interesse e clicar em “Candidatar”. Somente a partir deste último passo, o candidato estará concorrendo ao quadro de vagas.

4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; Não realizar a candidatura dentro do prazo conforme item “DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO” constante do Edital; não realizarem o cadastro de todas as informações pertinentes aos dados pessoais e profissionais, solicitadas nos itens do Banco de Talentos como: dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional; obtiverem nota abaixo da média de corte de 7,0 (sete) pontos; deixarem de comparecer em alguma etapa do processo seletivo; não cumprirem as demais exigências descritas neste Edital.

4.10. O Senac/RN não se responsabilizará pelo não recebimento da candidatura dos candidatos, realizada através do link curriculoweb.rn.senac.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. É vedada a participação de colaboradores do quadro de SENAC/RN.

5. DA DIVULGAÇÃO.

5.1. O aviso de abertura deste Processo Seletivo será divulgado por meio de publicação no site do Senac/RN (http://ww.rn.senac.br/trabalhe-conosco).
5.2. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser dirimidas através do e-mail da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas: rh@rn.senac.br ou através do número de Telefone (84) 4005-1029, dentro dos prazos estabelecidos para as etapas do referido processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO.

6.1. Na seleção estabelecida neste Edital serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no Item "DOS CARGOS", para cada cargo.
6.2. O processo seletivo será conduzido pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório.
6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), no campo Trabalhe Conosco.
6.4. A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição em qualquer uma de suas jurisdições.
6.5. O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada:

6.5.1. **Análise de Currículos:** Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo, sendo esses relativos a escolaridade/formação e experiência profissional, bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

a) Estarão habilitados a participar da Etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos, do cargo, descritos no Item "DOS CARGOS" deste Edital.

b) Os candidatos habilitados na Análise de Currículos serão convocados para a **prova prática** por meio da divulgação no site http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco, ocasião em que será divulgado dia, horário e local de realização da mesma.

6.5.2. **Prova Prática:** Objetiva avaliar a postura, a metodologia de aula, a didática e o conhecimento técnico da área de cada candidato, com utilização ou não de recursos áudio visuais e textuais.

a) Esta etapa será composta por uma aula expositiva, onde os candidatos deverão ministrar uma aula de 15 (quinze) minutos, de cunho teórico prático para uma Banca Examinadora, composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros avaliadores.

b) Os candidatos aprovados na prova prática serão convocados para a entrevista por meio da divulgação no site http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco, ocasião em que será divulgado dia, horário e local para a entrevista.

c) No **Anexo II** consta o modelo do plano de aula que os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar à Banca Examinadora no momento da prova prática, em 05 (cinco) vias.

d) O candidato, durante a prova prática, não poderá fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, MP3,

agenda eletrônica, notebook, palmtop, *tablet*, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares os quais não serão admitidos no espaço de realização das provas. O descumprimento desse procedimento implicará na eliminação do candidato.

e) O candidato habilitado na Análise de Currículos que não participar da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

f) A Banca Examinadora avaliará a prova prática, pela objetividade, fundamentação e aplicabilidade da proposta contida no plano de aula, e, no desenvolvimento metodológico da aula, conforme quadro abaixo:

PLANO DE AULA	
REQUISITOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Competências	0,6
Bases Tecnológicas	0,6
Situação de Aprendizagem	0,7
Horários	0,1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**2,0**
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
REQUISITOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Conhecimento e Domínio do Conteúdo	2,0
Postura	2,0
Comunicação/Interação	2,0
Didática/Dinamismo	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**8,0**

g) A prova prática terá 10,0 (dez) pontos como pontuação máxima e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

6.5.3 **Entrevista:** Esta etapa tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do profissional participante como, experiência profissional, perfil comportamental dos candidatos, com a finalidade de selecionar àquele candidato com as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido.

a) O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, dividida pelo número de entrevistadores, conforme quadro a seguir:

REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**		
	Liderança	**Administrativo/ Técnico**	**Operacional**
Comunicação/Empatia/Saber ouvir	1,0	0,5	0,5
Socialização/Interação	1,0	0,5	0,5
Persuasão/Negociação	1,0	0,5	0,5
Iniciativa/ Inovação/Criatividade	0,5	0,5	2,0
Planejamento/Organização	1,0	1,0	1,0
Liderança/Tomada de decisão/Foco no resultado	2,0	1,0	0,5
Autocontrole/Autoconhecimento	1,0	2,0	2,0
Conhecimento técnico/Experiência	1,0	2,0	1,0
Persistência/Determinação	0,5	1,0	1,0
Comprometimento	1,0	1,0	1,0
TOTAL GERAL	**10,0**	**10,0**	**10,0**

b) A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos, esta última como nota de corte.

c) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos ou obtiverem nota igual a zero em mais de um requisito.

7. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS.

7.1. Será atribuída a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, em que NPP é a nota da prova de prática e NE é a nota da Entrevista.

$$NFC = \frac{NPP + NE}{\text{Quantidade de Etapas}}$$

7.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

7.3. No cálculo da NFC, o resultado será realizado de acordo com a quantidade de etapas descriminada no Item 2 deste Edital, **excetuando-se a etapa de Análise de Currículo**, dividindo o somatório da média final de cada uma das etapas pelo quantitativo de etapas (Por exemplo, se forem duas etapas (exceto a Análise de Currículo), somar-se-á média final de cada uma e haverá a divisão por 2). Ressaltamos que a Etapa de Análise de Currículo não é pontuada, pois para o candidato ser habilitado na mesma e prosseguir no processo seletivo é necessário atender a todos os pré-requisitos solicitados no item 2 do Edital.

7.4. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:

7.4.1. Maior pontuação na etapa específica de prova prática;

7.4.2. Ter obtido maior pontuação na entrevista;

7.4.3. Maior tempo de experiência profissional na área;

7.4.4. Com maior idade e maior número de filhos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003.

8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente a este processo seletivo divulgados na internet, no site http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento e divulgações posteriores realizadas no site.

8.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos nos respectivos cargos e estará disponível no site http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco.

8.3. O resultado irá originar uma ordem classificatória dos candidatos por cargo, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação dos candidatos pelo Senac/RN, sem a devida necessidade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item **Atribuição de Notas** e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no Item 2.
9.2. Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos listados no item "DA CONTRATAÇÃO" deste Edital, bem como da data do Exame Admissional, através de comunicado enviado por e-mail, sob pena de desistência tácita em caso de ausência.
9.3. Os demais classificados, remanescentes deste processo, comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final e poderão ser convocados no prazo de até 1 (um) ano, a contar da data final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac/RN, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observando os seguintes critérios:

9.3.1. Desistência formal do (s) primeiro (s) colocado (s) ou desistência tácita;

9.3.2. Abertura de novas vagas com o perfil exigido neste Edital.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO.

10.1. As vagas serão preenchidas sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.
10.2. Caso o candidato aprovado não se adapte à estrutura hierárquica do empregador, bem como às condições de trabalho a que está subordinado, o mesmo terá seu contrato encerrado, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
10.3. O Senac/RN exigirá do candidato classificado, no ato de sua contratação, os documentos necessários à comprovação do cumprimento dos requisitos básicos necessários para o cargo.
10.4. No caso de o candidato convocado desistir da vaga, o mesmo deverá assinar Termo de desistência, no prazo de 5 (cinco) cinco dias após a divulgação do resultado final, realizado por meio do endereço eletrônico www.rn.senac.br.

11. DA CONTATRAÇÃO.

11.1. A contratação do candidato estará condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos, assim como a apresentação do exame médico com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto ao exercício do cargo pretendido, conforme art. 168 e seguintes da CLT.
11.2. Por ocasião da contratação, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

11.2.1. **Em Originais:**

a) ASO – Atestado de saúde Ocupacional (somente autorizado e encaminhado pelo Senac/RN);
b) CTPS;
c) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;

d) Currículo Atualizado.

11.2.2. **Em Cópia:**

a) Em caso de pessoa com Deficiência, Laudo Médico especificando o grau e o nível de deficiência

b) 2 cópias da Carteira de Identidade (Candidato e cônjuge, se houver);

c) 2 cópias do CPF (Candidato, filhos e cônjuge, se houver);

d) 2 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e o verso);

e) 1 cópia do Título de Eleitor;

f) 1 cópia do Certificado de Reservista / Dispensa (sexo masculino);

g) 2 cópias do Comprovante de Residência em nome do Candidato;

h) 2 cópias do Cartão do PIS/PASEP;

i) 2 cópias do Cartão do SUS (Candidato, filhos e cônjuge, se houver);

j) 2 cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) 2 cópias da Declaração de Convivência Marital, se for o caso;

l) 2 cópias da Certidão de Nascimento dos Filhos, se houver;

m) 1 cópia da Decisão Judicial para Pagamento de Pensão Alimentícia, se for o caso;

n) 1 cópia da Identidade Profissional, se houver;

o) 1 cópia do Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma de formação);

p) 1 cópia da Declaração de Dependentes (Imposto de Renda);

q) 1 cópia do Cartão de Vacinação da Criança (filho até 6 anos), se houver;

r) 1 cópia do Comprovante Semestral de Frequência Escolar (filhos acima de 7 anos), se houver;

s) 1 cópia do Atestado de Invalidez, se for o caso (filho acima de 14 anos);

t) 1 cópia do cartão do Banco do Brasil, contendo: Agência e Conta Corrente para recebimento dos proventos.

11.2.3. No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título;

11.3. O candidato que deixar de comparecer ao exame médico admissional na data, local e horário previsto designado pelo Senac, sem a respectiva justificativa para a ausência, será considerado desistente do processo seletivo.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

12.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referirem.

12.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.4. Para recorrer do resultado de qualquer fase do processo seletivo, o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário, Anexo IV, em duas vias (original e cópia) e entregar na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado

na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no qual deverá constar o nome do candidato, a assinatura, a fundamentação e argumentação, especificando qual a etapa do processo em questionamento.

12.5. Não serão avaliados, em hipótese alguma, os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados no item “DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”, inclusive os interpostos através de fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12.6. Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite os avaliadores; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa referida no item “DA SELEÇÃO”, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.8. Os recursos serão julgados no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data final para a sua interposição.

12.9. As respostas dos recursos, quer procedentes ou não, serão levadas a conhecimento aos candidatos interessados, na sede do SENAC, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12.10. Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato, que obtiver, ou não a nota mínima exigida para a prova, sendo a nova classificação publicada no site do SENAC.

12.11. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e obedecerá à ordem de classificação final.

12.12. A aprovação e a classificação final do Processo Seletivo não conferem ao candidato selecionado o direito à contratação, apenas impede que o Senac/RN preencha as vagas deste Edital fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste processo seletivo. O Senac/RN reserva-se ao direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da Instituição, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação da seleção, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Senac/RN.

13.2. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa, falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua candidatura ou contratação cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o interessado/empregado às penalidades cabíveis.

13.3. Fica resguardado ao Senac/RN, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

13.4. A candidatura no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Senac/RN neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.
13.5. O Senac/RN é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com a finalidade de organizar e administrar escolas de aprendizagem para a formação de trabalhadores para o setor de comércio, serviços e turismo.
13.6. O Senac/RN realiza processo seletivo de acordo com a Resolução nº 1018 de 2015, instituída pelo Departamento Nacional e ratificada no Conselho Regional em 23 de abril de 2015. Assim sendo, a presente seleção não se trata de concurso público.
13.7. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao Senac/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em um número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.
13.8. Todos os custos relativos à participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.
13.9. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Senac/RN, poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.
13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para o início das etapas correspondestes, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital, devidamente publicado no site do Senac.
13.11. O (s) classificado (s) de cada cargo será (ão) convocado (s) de acordo com a necessidade e conveniência do Senac/RN, gerando a sua classificação mera expectativa de direito.
13.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através da página http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco.
13.13. A republicação deste Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas